

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “UNIVERSIDADE ABERTA À TERCEIRA IDADE - UATI”, COM RECURSOS DO “PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - UNICENTRO”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando a Encomenda Governamental nº 05/2024-SETI/FUNDO PARANÁ, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto “**Universidade Aberta à Terceira Idade - Uati**”, com recursos do “**Programa de Fomento à Extensão Universitária - UNICENTRO**”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O “Programa de Fomento à Extensão Universitária - UNICENTRO” tem como objetivo fomentar ações de extensão e de curricularização nas IEES do Paraná, oferecendo aos estudantes a oportunidade de qualificação por meio de práticas de extensão curricular multidisciplinares que tenham conexão com as áreas prioritárias e transversais aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) junto à comunidade, visando à melhoria das condições de vida e bem-estar da população.

**1.1.1** O programa é coordenado pela profa. Dra. Lucélia de Souza, Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Unicentro.

**1.2** O projeto “Universidade Aberta à Terceira Idade - Uati” tem como objetivo oferecer à pessoa idosa a garantia do bem estar social, a ampliação de conhecimentos, o fortalecimento do convívio e da troca de saberes intergeracionais, o exercício da cidadania, de modo que ela possa participar e atuar criticamente e com autonomia na vida familiar e da comunidade, no sentido de propor ações e transformações.

**1.2.1** O projeto é coordenado pela profa. Dra. Cinthia Lucia de Oliveira Siqueira, vinculada ao Departamento de Fonoaudiologia da Unicentro, Câmpus Irati.

**1.2.2** O projeto é desenvolvido em Irati-PR.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Graduado em <b>História ou Letras ou Pedagogia</b> em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00
Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Graduado em <b>Artes (Arte ou Arte Educação Artes Visuais ou Música ou Dança ou Teatro ou Cinema/Audiovisual)</b> em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	08 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>Educação Física, Fonoaudiologia, História, Letras, Matemática, Pedagogia ou Psicologia</b> , desde que apto a elaborar, propor e desenvolver umas das oficinas descritas no Anexo I (Atribuições dos Bolsistas), conforme sua área de formação.	20h	R\$500,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**2.2** O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

**2.3** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26<sup>1</sup> - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI<sup>2</sup>.

**2.4** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**2.5** O período previsto de concessão da bolsa é de **12 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

**2.5.1** O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9<sup>o</sup> do Ato Administrativo 01/2024-SETI/UEF<sup>4</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**2.5.2** A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 26 de julho de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de agosto de 2024**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/pfeubolsistas/2024/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, digitalizados.

**3.4** São documentos exigidos para inscrição dos candidatos:

**i) Modalidade Profissional Graduado:**

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando<sup>5</sup>, conforme tabela do item 2.1;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

d) Materiais e comprovantes das atividades acadêmicas, profissionais, artísticas e de voluntariado a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

<sup>1</sup> Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

<sup>3</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

<sup>4</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

<sup>5</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**ii) Modalidade Estudante de Graduação:**

- a) Atestado de matrícula emitido no semestre letivo corrente, conforme tabela do item 2.1;
- b) Currículo Lattes ou Vitae;
- c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo III deste Edital preenchida pelo candidato;
- d) Materiais e comprovantes das atividades acadêmicas, profissionais, artísticas e de voluntariado a serem pontuadas, conforme Anexo III deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

**3.4.1** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item. 3.4.i.a ou 3.4.ii.a deste Edital.

## **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **5 de agosto de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**i) Análise do currículo:** serão pontuados as atividades e materiais relacionados no Anexo II ou III deste Edital (conforme modalidade), desde que devidamente comprovados pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40,0 (quarenta) pontos.

**ii) Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 60,0 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo IV deste Edital.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = AC + E$ .

**5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

**5.4** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização da seleção está prevista para o período de **6 de agosto de 2024**, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **6 de agosto de 2024**.

**9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.1.1** A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para a modalidade Profissional Graduado);
- ii) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, acumulados em uma ou nas duas modalidades (para a modalidade Estudante de Graduação);
- iii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- iv) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, exceto as previstas no Art. 26<sup>6</sup> - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI;
- v) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
  - a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Profissional Graduado);
  - b) Atestado de matrícula atualizado (para a modalidade Estudante de Graduação);
  - c) Histórico escolar da graduação; e
  - d) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**10.3.3** O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

<sup>6</sup> Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**11 DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 26/07/2024 até as 23h59 do dia 04/08/2024
Homologação das inscrições	Dia 05/08/2024
Seleção	Dia 06/08/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 06/08/2024

**12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Encomenda Governamental nº 05/2024-SETI/FUNDO PARANÁ e no Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

**13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

**14 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 26 de julho de 2024.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 430/2024-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**1 Atribuições do bolsista Profissional Graduado em História, Letras, Pedagogia ou Artes**

- i) Participação em todas as atividades de naturezas didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- ii) Atendimento à coordenação do projeto auxiliando no acompanhamento dos estudantes bolsistas, na organização de carga horária, distribuição das oficinas, disponibilização de espaços e materiais;
- iii) Planejamento, elaboração de projetos (etapas, metas, prazos, recursos);
- iv) Organização, execução e/ou acompanhamento de oficinas relacionadas a escrita poética e/ou leitura literária e/ou contação de histórias e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral e/ou fotografia/vídeo e/ou pesquisa histórica e/ou atualidades; e/ou problemas lógicos e desafios cognitivos;
- v) Elaboração, organização e participação na apresentação de um produto final de divulgação e encerramento das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, sarau literário, podcast, apresentação artística...);
- vi) Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados aos projetos e oficinas realizadas;
- vii) Participação em eventos e passeios realizados pelos participantes do projeto;
- viii) Divulgação do projeto na comunidade acadêmica e na comunidade externa;
- ix) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- x) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- xi) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

**2 Atribuições do Bolsista Estudante de Graduação**

**2.1 Estudante de Graduação em Educação Física**

- i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- ii) Oferta de oficina relacionada a dança e/ou yoga e/ou práticas corporais e/ou jogos cooperativos e/ou teatro e/ou música e/ou coral;
- iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;
- iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, podcast, documentário, apresentação artística...);
- v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;
- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL N° 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

vii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

## **2.2 Estudante de Graduação em Fonoaudiologia**

- i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- ii) Oferta de oficina relacionada a escrita poética e/ou leitura literária e/ou contação de histórias e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral;
- iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;
- iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, podcast, documentário, apresentação artística...);
- v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas.
- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

## **2.3 Estudante de Graduação em História**

- i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- ii) Execução de oficina relacionada a pesquisa histórica e/ou atualidades e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral e/ou vídeo/fotografia;
- iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;
- iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, sarau literário, podcast, apresentação artística...);
- v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;
- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

## **2.4 Estudante de Graduação em Letras**

- i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- Execução de oficina relacionada a escrita poética e/ou leitura literária e/ou contação de histórias e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral e/ou

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**  
**Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL N° 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

vídeo/fotografia;

ii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;

iii) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, sarau literário, podcast, apresentação artística...);

iv) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;

v) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;

vi) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;

vii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

## **2.5 Estudante de Graduação em Matemática**

i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;

ii) Oferta de oficina relacionada a problemas lógicos e/ou pesquisas estatísticas e/ou jogos de tabuleiro e/ou desafios matemáticos e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral e/ou vídeo/fotografia;

iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;

iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: campeonato; documentário, podcast...);

v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;

vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;

vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;

viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

## **2.6 Estudante de Graduação em Pedagogia**

i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;

ii) Execução de oficina relacionada a escrita poética e/ou leitura literária e/ou contação de histórias e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral e/ou vídeo/fotografia;

iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;

iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, sarau literário, podcast, apresentação artística...);

v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

## **2.7 Estudante de Graduação em Psicologia**

- i) Participação em atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pela coordenação;
- ii) Oferta de oficina relacionada a escrita poética e/ou leitura literária e/ou contação de histórias e/ou narrativas autobiográficas e/ou desenho de observação e/ou teatro e/ou música e/ou dança e/ou coral;
- iii) Acompanhamento dos participantes em eventos e passeios;
- iv) Elaboração, execução e apresentação de um produto final das oficinas (ex: exposição, publicação de livro, podcast, documentário, apresentação artística...);
- v) Participação no planejamento, organização e realização de eventos de divulgação e encerramento das oficinas;
- vi) Participação na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- vii) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI, com menção à agência de fomento;
- viii) Participação em reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
PROFISSIONAL GRADUADO**

<b>Critério</b>	<b>Documentos comprobatórios aceitos</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima*</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato</b>	<b>Pontuação obtida**</b>
Participação em projetos de extensão Universitária relacionados a Arte, Cultura e Ensino	Certificado de participação em projetos de extensão emitido por instituição responsável pela extensão	3	6		
Participação em organização de eventos	Certificado de experiência emitido por instituição responsável pelo evento	3	6		
Experiência profissional na área de gestão/execução de projetos culturais e/ou educativos	Declaração emitida por instituição ou pessoa responsável pela realização do projeto	3 pontos por ano	6		
Trabalho comunitário/voluntário	Declaração emitida por instituição onde o trabalho foi realizado	2 pontos por ano	6		
Experiência Artística (criação, produção, apresentação, exposição)	Material e/ou link de divulgação e/ou exposição e/ou apresentação do trabalho	5 pontos por trabalho	10		
Formação Complementar Cursos de extensão de 30h ou mais	Certificado emitido por Instituição Promotora do Curso	2 pontos por curso	6		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>40,0</b>		

\* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

\*\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**

<b>Critério</b>	<b>Documentos comprobatórios aceitos</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima*</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato</b>	<b>Pontuação obtida**</b>
Participação em eventos/congressos/conferências, entre outros	Certificado ou declaração de participação em evento	1 ponto por participação	4		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão em andamento ou concluído	Declaração de participação ou Certificado	3 pontos por semestre de participação	6		
Publicação de artigos	Cópia do artigo com identificação do autor e do issn/isbn	2 pontos por artigo	4		
Apresentação de trabalho em evento científico	Certificado de apresentação	2 pontos por trabalho apresentado	4		
Experiência Artística (criação, produção, apresentação, exposição)	Material e/ou link de divulgação e/ou exposição e/ou apresentação do trabalho	2 pontos por trabalho	6		
Trabalho comunitário/voluntário	Declaração emitida por instituição onde o trabalho foi realizado	2 pontos por ano	4		
Organização de evento	Certificado emitido pela instituição promotora do evento	2 pontos por evento	4		
Formação Complementar Cursos de extensão de 30h ou mais	Certificado emitido por Instituição Promotora do Curso	2 pontos por curso	4		
Participação em comissões, conselhos Universitários e/ou organizações estudantis	Declaração de participação ou Certificado	2 pontos por ano	4		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>40,0</b>		

\* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

\*\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2024 –PFEU/UNICENTRO**

**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20,0
Experiência	20,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	10,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>60,0</b>